



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ Nº 15.088.800/0001-83

LEI Nº 691 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Publicado(a) no local de costume
Mural desta Prefeitura

no dia 07 / 11 / 13

Alessandra P. Souza Oliveira
Sec. Administração
Dec. nº 03/2013

Declara de utilidade Pública a Associação Escolinha de Futebol Profissional ou Cidadão, localizada neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação Desportiva Escolinha de Futebol Profissional ou Cidadão, com sede administrativa neste município.

Art. 2º A Associação Desportiva Escolinha de Futebol Profissional ou Cidadão é uma sociedade civil que realizará as suas atividades sem finalidade lucrativa, própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2013.


ORLANDO BRITO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal